



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4846

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Antônio Carlos Câmara

Data: 19/05/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 43/98. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária Filantrópica Leonel Beirão de Jesus". (Referente à Lei nº 2.605, de 22/06/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 12

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
U: 25.4
Ordem: 12
nº fls: 18



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CÂMARA

43/98

ASSUNTO:

CONCEDENDO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILATROPICA LEONEL BEIRÃO DE JESUS

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 19/05/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª - 02-06-98
- 4 - APROVADO EM 2ª - 04.06.98
- 5 - APROVADO EM 3ª - 09/06/98
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

LEI-2.605-03.07.98



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Entrada
19/5/98*

PROJETO DE LEI Nº-----/98


Concede Título Declaratório de
Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes
Claros - MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade
Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA LEONEL
BEIRÃO DE JESUS, entidade civil legalmente constituída, sem fins
lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 02454268/0001-29 com sede à AV.
Leonel Beirão de Jesus, nº 315, Bairro Morrinhos, nesta cidade de Montes
Claros - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 1998.


ANTÔNIO CARLOS CÂMARA
VEREADOR VICE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE REVISÃO
Justica
EM 21 DE *MAIO* DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional

Guerreiro
21/05/98
A. Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 09 DE *junho* DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 02 DE *Junho* DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 04 DE *Junho* DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 09 DE *junho* DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM *Junho* DE 1998
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Montes Claros, 18 de junho de 1998.

OFÍCIO Nº 213/98

ASSUNTO : ENCAMINHA PROJETOS-DE-LEIS PARA SANÇÃO

SERVIÇO : CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Pelo presente, estamos encaminhando a esse Executivo para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

- 1) - concedendo título declaratório de utilidade pública à Associação Comunitária Filantrópica Leonel Beirão de Jesus;
- 2) - concedendo título declaratório de utilidade pública à Associação de Moradores e Amigos do bairro Major Prates;
- 3) - assegurando a livre organização e dá outras providências.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO. SR.

DR. JAIRO ATAÍDE VIEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

MONTES CLAROS - MG